

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 – FII
CNPJ/MF N.º 13.022.993/0001-44

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA
EM 02 DE JULHO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 02 de julho de 2019, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário VBI FL 4440 – FII (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENCAS: Presentes os cotistas que representam 39,88% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

4. MESA: Presidente: Daniel Caldeira; Secretário: Acacio Roboredo.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a contratação da empresa que irá intermediar a venda do imóvel do Fundo, dentre as opções elencadas abaixo. As propostas de intermediação estão disponíveis juntamente com a Proposta da Administradora.

- a) Colliers International;
- b) Cushman & Wakefield;
- c) Jones Lang LaSalle Corretagem e Transações Imob. Ltda; e
- d) Newmark Grubb Brasil.

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

Os representantes das empresas proponentes fizeram um breve apresentação aos cotistas sobre os trabalhos que seriam feitos para venda do imóvel.

7. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 67,21% dos presentes resolveram aprovar a contratação da Newmark Grubb Brasil que irá intermediar a venda do imóvel do Fundo, nos termos da proposta divulgada na Proposta da Administradora.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Mesa:

Daniel Caldeira
Presidente

Acacio Roboredo
Secretário